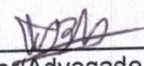




Esta Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG no dia 06/06/2023, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Victor Willy Bandeira Miranda

Procurador Municipal
OAB/MG 205.803


Procurador/Advogado Municipal

LEI Nº 389, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

DENOMINA PRAÇA PÚBLICA DO CONJUNTO HABITACIONAL JOÃO XAVIER E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita do Município:

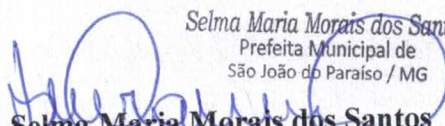
Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a praça pública localizada no Conjunto Habitacional João Xavier, coordenadas geográficas Latitude 15º 18'51.05" S e Longitude 42º 2'17.20" O, como "**PRAÇA JOÃO BATISTA SOARES**".

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Paraíso/MG, 02 de junho de 2023.

*Recebido
06/06/2023
14:25
Alainéia Santos*


Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso / MG
Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita de São João do Paraíso MG